

# **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

## **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA QUARTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 17.10.2011, às 17h, na Av. Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP).

**MESA:** Luís Otávio Matias – Presidente.  
Marco Antonio Sudano – Secretário.

**QUORUM:** Representantes da totalidade dos debenturistas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação nos termos do § 4º do Artigo 124, combinado com o § 2º do Artigo 71 da Lei 6.404/76, em virtude da presença da totalidade de debenturistas da série única da 4ª (quarta) Emissão Pública de Debêntures da Itaubank Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, que foi sucedida pela Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (“4ª Emissão”).

**PRESENÇA:** (a) representantes dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação da 4ª Emissão da Companhia; (b) o Agente Fiduciário da 4ª Emissão de Debêntures da Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (“Escritura da 4ª Emissão”), **MAURICIO DA COSTA RIBEIRO** (“Agente Fiduciário”); (c) representante da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede em São Paulo (SP), na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), CNPJ 13.486.793/0001-42 (“Agente Fiduciário Substituto”); e (d) representantes da Companhia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário da 4ª Emissão pelo Agente Fiduciário Substituto, a ser realizada com observância do Artigo 3º da Instrução CVM 28/83; e (ii) caso a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aprove a substituição, a celebração, com o Agente Fiduciário Substituto, de aditivo à Escritura da 4ª Emissão, estabelecendo-se a remuneração devida pelos seus serviços.

**DELIBERAÇÕES:** Após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade:

- (i) aprovar a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário da 4ª Emissão pelo Agente Fiduciário Substituto, ressalvando, no entanto, que a eficácia da substituição deliberada está condicionada à aprovação da CVM, nos termos da Instrução CVM 28/83 e que o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição pelo Agente Fiduciário Substituto;

- (ii) autorizar que, após a CVM aprovar a substituição, seja celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário Substituto aditivo à Escritura da 4ª Emissão, de maneira a refletir as deliberações da presente Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Poá (SP), 17 de outubro de 2011. (aa) Luís Otávio Matias – Presidente; Marco Antonio Sudano – Secretário.....

MARCO ANTONIO SUDANO  
Diretor de Relações com Investidores